


ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALAGOINHA

**TERMO DE AUDIÊNCIA
AÇÃO DE COBRANÇA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - CONCILIAÇÃO FRUSTRADA
PRAZO PARA CONTESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO**

Aos **13 dias do mês de maio de 2019**, nesta cidade de Alagoinha e Comarca de igual nome no Estado da Paraíba, na sala de audiência no Fórum local, onde presente se achava o Conciliador **João Batista dos Santos Duarte**, sob a orientação do Dr. José Jackson Guimarães Juiz de Direito Substituto. Pelas 09:56 horas, foi deliberada aberta a **Audiência de Conciliação**, nos termos da Ação de Cobrança, Processo nº 0800134-28.2019.8.15.0521, tendo sido promovida por **Elaine Dinonizio Bermino Fancisco** em face da **Seguradora Lider de Consorcios S/A**. Aos pregões de estilo constatou-se a presença da parte promovente, acompanhado de seu Advogado Dr. Eginaldes de Andrade Filho, OAB-PB 10.506, do preposto da parte promovida Kecio de Aguiar Pereira, e do Advogado da parte promovida Dr. Joelson Albino de Bulhões, OAB/PB 8958. **Aberta a audiência pelo Conciliador foi dito: Esclarecidas às partes as vantagens de uma conciliação, restou-se a mesma frustrada. Assim, inicia-se na data de hoje 13-05-2019, o prazo para que a parte promovida, querendo, apresente contestação. Em seguida, fica a parte promovente, já devidamente, intimada para apresentar impugnação no prazo legal. Após, façam os autos conclusos para nova deliberação.** E, nada mais havendo a consignar foi encerrado o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Conciliador: _____

Promovente: Elaine Dinonizio Bermino Fancisco

Advogado(a) da parte Autora: 

Preposto(a): _____

Advogado(a) da Promovida: 